

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0201/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-177/97, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPSEX nº 098/97, do Exmo. Sr. Juiz no exercício da Presidência, que concedeu aposentadoria por invalidez a JOSÉ DORGIVAL VILAR, matrícula nº 10514042-8, no cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento desta Décima Terceira Região da Justiça do Trabalho, com proventos integrais, acrescido o percentual de 3% (três por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço, consoante o disposto no art. 40, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigos 2º inciso I, 3º inciso I, alínea "b", e 10 da Lei nº 6.903/81, com efeitos a contar de 01 de outubro de 1997.

Sala das Sessões, de novembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO